

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.002226.2014

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Coordenação dos Centros Sociais Urbanos

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	54932	SUPORTE de parade em ferro, para aparelho de TV LCD de 40 .	Un	Único	16
2	30316	VENTILADOR de coluna, com as seguintes características: diâmetro da hélice 60 cm, oscilante com 2 velocidades, altura regulável aproximada de 200 cm, 220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	78
3	30309	VENTILADOR de parede com as seguintes características: 65 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante, 110/220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	78
4	47241	BEBEDOURO elétrico com as seguintes características: tipo coluna para garrafão de 20 litros, em aço inox, com duas torneiras, uma água gelada e outra temperatura ambiente, tensão de 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.	Un	Único	12
5	15097	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	16
6	78854	ARMÁRIO em aço com duas portas de abrir, dimensões de 1,60 x 0,75 x 0,40m (A x L x P), com três prateleiras, fechadura, chave e maçaneta. Variação máxima permitida, acima das dimensões, de até 10 cm.	Un	Único	141
7	55809	MESA para computador com porta teclado retrátil, tampo em madeira aglomerada revestida com laminado melamínico de 25mm de espessura, com bordas em PVC rígido 180°, medindo aproximadamente (0,80 X 0,70 X 0,75)cm, estrutura em tubo de (30 X 50 X 0,9)mm. OBS: deverão ser obedecidas as especificações constantes nas norma NBR: 13966/2008; 8094/1983. Garantia de 05 (cinco) anos.	Un	Único	1
8	92058	MESA para tênis de mesa oficial, dimensões: 2,74m x 1,52m x 0,76m, feita de tampo de 15mm, pés de madeira maciça dobráveis.	Un	Único	17
9	87137	APARELHO de DVD player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos),compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3,AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI,VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO BIVOLT. Com garantia mínima de 01 do fabricante. Item registrado na ata: 0069/2014	Un	Único	1
10	29700	ESTANTE de aço aberta, com 06 prateleiras reforçadas e reguláveis	Un	Único	100



		de 05 em 05 cm, medindo aproximadamente 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, com tratamento antiferruginoso, com as seguintes características: 04 colunas de abas duplas de no mínimo 50 mm em chapa número 14, 04 reforços laterais em forma de x em chapa de número 11, 06 prateleiras com dois reforços ômeças, ambos de chapa número 18, permitindo variação de +/-3%; garantia mínima de 01 ( um ) ano. Obs: o produto deverá atender as exigências constantes na NBR 8094/1983.			
11	77508	CÂMERA fotográfica profissional SLR digital; sensor de imagem CMOS em formato DX de 12,3 megapixels, sistema de processamento de imagem EXPPEd, ISSO elevado (200-3200) na sensibilidade à luz, extensível até 6400 ISSO no máximo, D-Lighting ativo, mantém os detalhes nos realces e nas sombras, sistema de reconhecimento de cenas com o sistema de detecção de rosto, desempenho de focagem automática avançada com o versátil ( sistema AF de 11 pontos da Multi-Cam 100, apresenta uma cobertura de focagem automática rápida, AF de controle 3D, função D-Movie, permite efetuar filmagens em alta resolução (HD), monitor LCD de 3 polegadas de alta resolução com 920.000 pontos e um ângulo de visualização de 170 graus, modo de cena avançados, visor com pentaprisma luminoso cobertura do fotograma a 96% e ponto de visão do olho de 19,5 mm, resposta rápida: com arranque de aproximadamente 0,15 segundo, menu retocar completo, oferece uma gama de efeitos fotográficos, lente ZOOM 18-200 AFS DX f/3.5 - 5.6g ED VR II, FLASH SB 900 AF Speedlight. Item registrado na ata: 0091/2013	Un	Único	3
12	1291	TELEVISOR de no mínimo 39 polegadas, com tecnologia de emissor de luz (LED) e transmissão do sinal em alta definição (HDTV), com resolução mínima de 1920x1080p Full HD, com decodificador de TV digital (DTV) integrado, com no mínimo 01 (Uma) entrada HDMI e 01 (Uma) USB; O produto deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante e possuir manual em português. Com garantia mínima de 01 ano do fabricante.	Un	Único	3
13	10055	CARRO de mão com as seguintes características: estrutura metálica com roda de borracha, caçamba com capacidade aproximada de 100 kg. Item registrado na ata: 0162/2013	Un	Único	20
14	88950	FOGÃO industrial com 04 queimadores com forno FOGÃO industrial de quatro bocas a gás, com forno, com as seguintes características: estrutura, quadro superior, painel de comando, prateleira inferior gradeada e bandejas aparadoras, todos em aço inoxidável AISI 304 - 18.8; trempes e queimadores de alta potência em ferro fundido; registro de gás com duas graduações de chama; tubo de distribuição em aço pintado; com 04 trempes de (400 x 400)mm; 02 queimadores de 900g com dupla coroa de chama e 02 queimadores de 300g simples; medindo aproximadamente (1000 x 1000 x 850)mm. Deverá acompanhar: 01 válvula reguladora de GLP compatível com o equipamento. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	Un	Único	5
15	86929	GAVETEIRO tipo fichário para pasta suspensas em aço, contendo 4 (quatro) gavetas deslizantes, com chave e trava para as gavetas, medindo aproximadamente 075 x 036 x 1,50cm. O Equipamento deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado, Embalagem original do fabricante e garantia de 12 meses.	Un	Único	30
16	29628	ARMÁRIO em madeira aglomerada com espessura de 18mm, em cor, com chave, 02 portas, 03 prateleiras, medindo aproximadamente (1,60 x 0,90 x 0,45)m, permitindo variação de +/-3%; garantia mínima	Un	Único	16



de 05 ( cinco ) anos. Obs: o produto deverá atender as exigências constantes na NR- 17 normas de ergonomia.					
17	62089	ARMÁRIO semi-aberto em laminado melamínico de 5 mm de espessura. cor ovo.	Un	Único	16
18	30269	REFRIGERADOR vertical duplex, capacidade aproximada de 276 litros, frost-free, pés niveladores, prateleiras removíveis, compartimento de latas, compartimento de ovos, compartimento extra-frio, gavetão de frutas, alimentação 220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	16
19	90312	MICROSYSTEM cd player capacidade de 1 cd,display com led, mídias de reprodução mp3 cd e wma cd, impedância: 4 omhs.potência: rms 130 watts rms ( 65w x 2 ).conexões: usb re.consumo: 30w. Consumo em stand by: 1w,cor : preto, cinza ou prata,radio am e fm, memória para no mínimo 10 estações de radio, repetição de faixa, funções radio am/fm , cd e usb, amplificadores integrados, sintonia digital automática, entrada auxiliar para mp3 ou ipod, voltagem 110/220v, garantia 1 ano.	Un	Único	17
20	24180	GPS aparelho localizador composto de; 12 canais; 1000 waypoints; memória interna de 24Mb; 20/50 rotas/waypoints; base de dados América; 3000 pontos de track; 106 map datums; coordenadas de latllon, UTM/UPS, plus 7 grid.; cd rom de dados mapsourc; modo trackback; antena interna; display iluminado 1 nível; capacidade wass; alarme sonoro; posição de 15 metros RMS; display de 5 X 3 e 288 x 160 pixe display com 4 níveis de LCD; bussola; calendário; cálculo de área; barômetro; monocromático; alimentação com 2 baterias AA ou 10/40vDC; bateria 22 horas; altímetro; cursor; alça para transporte; manual usuário; manual de referência; estojo; suporte para veículo; cabo para interface com PC; cabo para transferência de dados e aprova d'água.	Un	Único	4
21	38043	RÁDIO de comunicação portátil com as seguintes características:- Alcance de, no mínimo, 03 Km.- 22 canais de frequência.- Alimentado com baterias recarregáveis ou pilhas AA.- Acompanhado de baterias e carregador.Devidamente homologado pela Anatel.	Un	Único	3
22	31847	MACA hospitalar totalmente em aço inox, estrutura em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm. Leito removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de tombar em inox, Suporte para soro. Pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões: Externas aproximadas: 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas aproximadas: 1,83 x 0,55m, acompanha colchonete revestido em corvin na dimensão da maca,com registro / cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	Un	Único	18
23	94101	ESTUFA esterilizadora, para salão de beleza medindo aproximadamente 160x225x155mm, Voltagem: Bi volt/220 volts, Potencia: 140 Watts em aço inox, capacidade 1,5 litros.	Un	Único	4
24	94102	MACA fixa com cabeceira móvel, estrutura em ferro tubular redondo com pintura eletrostática a pó envernizado, estofado liso em madeira com espuma laminada injetada, para procedimentos de estética medindo aproximadamente Altura: 85 cm, Largura: 0,65 cm, comprimento: 1,82 cm-estrutura branca.	Un	Único	18
25	69368	MESA em polipropileno, quadrada, empilhável, 4 pés, medindo (70 x 70) cm.	Un	Único	50
26	29738	CADEIRA em plástico rígido, em cor, sem braços, com encosto vazado, empilhável, dimensões aproximadas: (alt x prof x larg) (74 x 49,5 x 43)cm. O produto deverá atender as exigências da ABNT, constantes na NBR 14776:2013.	Un	Único	200
27	26025	LIQUIDIFICADOR doméstico com as seguintes características: 03 velocidades, copo plástico graduado de 1/2 litros, voltagem 220 v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. Com certificado do INMETRO, e NR12/2013.	Un	Único	36

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Informamos que o quantitativo discriminado vai atender os Centros Sociais de Areia, Campina Grande, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Patos, Santa Rita, Sapé, Sousa, em tempo informamos que os recursos são oriundos do Projeto Técnico de Apoio às Ações dos Centros Sociais Urbanos, aprovados na 31ª e 38ª Reunião do Conselho gestor do FUNCEP.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no seguinte endereço CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

4.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o contrato/empenho foi efetuado com a isenção do ICMS a que se refere o Dec. Estadual nº 24.755/03, e conferirá se o documento fiscal discrimina o valor bruto, que corresponderá ao valor final proposto/homologado na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor líquido, este último corresponderá ao valor contratado/empenhado, e se contém a informação de que o fornecimento é com isenção do ICMS, nos termos do § 1º do referido Decreto;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será c

onfiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas

ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, 30/05/2014

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em trinta de maio de dois mil e quatorze

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2.2, de 26/11/2013